



# Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

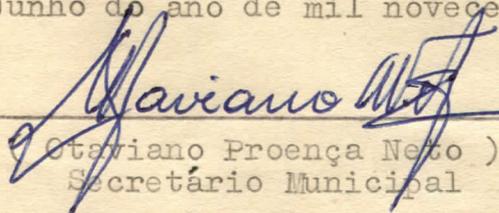
ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 7/66

Súmula: Abre crédito especial no valor de Cr\$ 8.000.000, para aquisição de um caminhão e tanque, - que servirá para aguar as ruas da sede do Município e outros serviços correlatos.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Jardim Alegre, Estado do Paraná, autorizado a comprar para aguamento de ruas da sede do Município e outros serviços correlatos, um veículo motorizado, tipo caminhão, tanque e seus acessórios, até o valor de Cr\$ 8.000.000 ( oito milhões de cruzeiros ).-
- Art. 2º - Para a cobertura das despesas da presente Lei fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000.000 ( oito milhões de cruzeiros ).-
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.-
- Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, XIX DE DEZEMBRO, II DA INSTALAÇÃO, aos vinte dias do mês de --  
Junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis.-

  
( Otaviano Proença Neto )  
Secretário Municipal

  
( José Clarimundo Filho )  
Prefeito Municipal